

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 2, Edifício Sede, Salas 103/113
CEP 70075-900 Brasília – Distrito Federal
Tel.: (61) 3343-9693, Fax: (61) 3343-9862, E-mail: pjfeis@mpdff.gov.br

Processo n.º 8190.3666/17-90

Interessado: PADRE BATTEZZI

DESPACHO 284

Trata-se de Prestação de Contas do exercício de 2016.

2. Em relação ao exercício de 2013, esta Promotoria reprovou as contas, razão pela qual há possibilidade de ajustamento de conduta para obstar o andamento de Procedimentos Administrativos junto ao CAS – Conselho de Assistência Social e CDCA – DF - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria de Educação, com vista a suspensão dos registros da entidade.
3. A celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta com entidades de interesse social que tiveram as contas reprovadas nos exercícios anteriores a 2016 integra a política de atuação desta Promotoria de Justiça com vista a realizar processo de orientação de uso dos recursos públicos para o cumprimento de termos de parceria com o poder público com fundamento no novo marco legal.
4. Nesse sentido, não há razão para continuidade de prosseguimento da análise contábil da prestação de contas do exercício de 2016, uma vez que o ajuste de conduta implica a adoção de medidas para a gestão dos recursos a partir da sua celebração. Ademais, com a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, esta Promotoria expedirá atestado de regularidade para o exercício de 2013 e 2016.
5. Diante disso, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, com a consequente expedição do atestado de regular funcionamento do exercício de 2016 se mostra possível.
6. À Secretaria,
 - 6.1 para encaminhar à entidade, por meio eletrônico cópia deste despacho e da minuta do TAC, para que se manifeste no prazo de dez dias úteis.
 - 6.2 para expedir ofício ao Conselho de Assistência Social – Cas – DF e ao Conselho de Direitos da Criança do Distrito Federal – CDCA -, com cópia deste despacho, para comunicar esta Promotoria apresentou às Padre Battezi proposta de Termo de Ajustamento de Conduta – Tac – que suprirá os atestados de regularidade e que aguarda manifestação da entidade para celebração.
7. À Secretaria, para regularizar no SISPRO o andamento da prestação de contas autos **38681/15-88**.

Brasília, 18 de junho de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Promotora de Justiça Fabiana de Assis Pinheiro